

ACÓRDÃO
PEDIDO DE REEXAME

TC-007749.989.19-0 (ref. TC-004324.989.16-9)

Município: Porto Feliz.

Prefeito: Levi Rodrigues Vieira.

Exercício: 2016.

Requerente: Levi Rodrigues Vieira – Ex-Prefeito.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Segunda Câmara, em sessão de 02-10-18, publicado no D.O.E. 30-01-19.

Advogados: Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), José Jairo Martins de Souza (OAB/SP nº 217.629), Rita de Kássia de Franca Teodoro (OAB/SP nº 237.670), Cristina Camara Posselt (OAB/SP nº 253.228), Juliana Leme Ferrari (OAB/SP nº 289.795), Anselmo Ferreira de Oliveira Filho (OAB/SP nº 243.162) e outros.

Procurador de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. REEXAME. PREFEITURA. EXERCÍCIO 2016. PARECER DESFAVORÁVEL. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. RESTRIÇÕES AO ÚLTIMO ANO DE MANDATO. PUBLICIDADE OFICIAL. DUODÉCIMO NO ÚLTIMO MÊS DE MANDATO. SUBSÍDIO DE AGENTES POLÍTICOS. PAGAMENTO INSUFICIENTE DE PRECATÓRIOS. PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 06 de novembro de 2019, Apresentado o relatório pelo Conselheiro Dimas Ramalho, Relator, o Dr. Antonio Sérgio Baptista, advogado, produziu sustentação oral, que constará na íntegra das **correspondentes notas taquigráficas**, juntadas aos autos, e, em seguida, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, preliminarmente o E. Plenário conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para que emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Porto Feliz, relativas ao exercício de 2016.

Presidente – Conselheiro Antonio Roque Citadini.

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Substituta – Renata Constante Cestari.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, 14 de novembro de 2019.

ANTONIO ROQUE CITADINI – PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO - RELATOR